

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

SUMÁRIO

- 1 - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
- 2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
- 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
- 4 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
- 5 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
- 6 - DA EXECUÇÃO CONTRATUAL
- 7 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
- 8 - HABILITAÇÃO
- 9 - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES
- 10 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o credenciamento de fornecedores para fornecimento de REAGENTES QUÍMICOS - MEIOS DE CULTURA, nos termos do **ANEXO II - LISTA DE REAGENTES QUÍMICOS - MEIOS DE CULTURA** e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento

1.2. Caracterização do Objeto:

1.2.1. O objeto deste procedimento é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2.2. O objeto deste procedimento não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 48.586, de 17 de março de 2023.

1.3. Especificação do Objeto/Descrição da Solução:

1.3.1. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de uso, em embalagens íntegras, limpas, insenta de violações e avarias, contendo as identificações como o nome do produto, fabricante e modelo (quando for o caso), número do lote, fabricação, validade (quando for o caso) e condições de armazenamento.

1.3.2. Os produtos devem ser armazenados e transportados conforme indicações do fabricante.

1.3.3. Os materiais deverão ser entregues sempre acompanhados da nota fiscal, identificados com o número do pedido, da Autorização de Fornecimento e do Empenho, bem como com o nome da empresa

e o número do item a que se referem, além de, quando aplicável, bula do produto, certificado de análise/qualidade e FDS (antiga FISPQ), em formato digital e/ou impresso, observando-se ainda as demais exigências da legislação pertinente.

1.4. Da Contratação:

1.4.1. Não será necessário firmar instrumento contratual, conforme disposto no art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo este substituído pela autorização de fornecimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO

2.1. A contratação pretendida, operacionalizada por meio do procedimento auxiliar de credenciamento, encontra respaldo legal no art. 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos – LLCA), que prevê sua adoção em mercados fluidos, caracterizados pela flutuação constante de preços e condições de fornecimento de modo a inviabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração por meio das modelagens tradicionais de aquisição.

2.2. O presente procedimento de credenciamento fundamenta-se na necessidade contínua e essencial da Fundação Ezequiel Dias (FUNED) de dispor de reagentes químicos, especialmente meios de cultura, indispensáveis à execução de suas atividades finalísticas nas áreas de pesquisa, produção e análises laboratoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde. Trata-se de insumos críticos, cuja indisponibilidade compromete diretamente a continuidade dos serviços públicos prestados pela instituição. O Estudo Técnico Preliminar que instrui o processo demonstrou que o mercado de reagentes químicos apresenta características típicas de mercado fluido, nos termos do art. 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, marcado por elevada volatilidade de preços, heterogeneidade técnica dos produtos e instabilidade nas condições de fornecimento. Nesse contexto, restou evidenciado que a fixação prévia de preços, característica dos modelos tradicionais de contratação pública, mostra-se pouco aderente à dinâmica desse mercado, elevando o risco de defasagem de valores, fracasso dos certames e ineficiência administrativa.

2.3. Diante desse cenário, a adoção do procedimento auxiliar do credenciamento, estruturado sob a lógica de Marketplace Público, revela-se a solução mais adequada para atender à necessidade institucional da FUNED. O credenciamento permitirá a formação de um Catálogo Credenciado permanente e não excludente de fornecedores e produtos, possibilitando a seleção do fornecedor mais vantajoso no momento da demanda, com base em preços efetivamente praticados no mercado, assegurando maior competitividade, agilidade e continuidade do abastecimento. Ressalta-se, por fim, que o Portal de Compras MG já se encontra parametrizado para a realização de processos de credenciamento, dispondo de módulo específico que viabiliza a operacionalização dessa sistemática, sem necessidade de contratação de solução tecnológica adicional. Assim, o credenciamento, com fundamento no art. 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, seguida de contratação por inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso IV, do mesmo diploma legal, mostra-se juridicamente adequada, tecnicamente consistente e economicamente eficiente para o atendimento das demandas da FUNED.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Participação de Consórcios:

3.1.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, visto que a natureza do objeto e da sistemática de credenciamento adotada, que exigem agilidade na contratação, simplicidade na gestão das cotações de compra e responsabilização direta dos fornecedores credenciados. A atuação consorciada tende a ampliar a complexidade administrativa, dificultar a gestão operacional e a pronta identificação de responsabilidades, especialmente em contratações realizadas sob demanda. Assim, a vedação mostra-se medida proporcional e necessária para assegurar eficiência, controle e efetividade na execução da contratação.

3.2. Da Participação de Cooperativa:

3.2.1. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas, em razão de a natureza do objeto e da sistemática de credenciamento adotada, que exigem agilidade na contratação e simplicidade na gestão das cotações de compra dos fornecedores credenciados. A atuação cooperativa tende a ampliar a complexidade administrativa, dificultar a gestão operacional, especialmente em contratações realizadas sob demanda. Assim, a vedação mostra-se medida proporcional e necessária para assegurar eficiência, controle e efetividade na execução da contratação.

3.3. **Da Subcontratação:**

3.3.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

3.4. **Da Sustentabilidade:**

3.4.1. No atendimento ao disposto no art. 5 da Lei Federal nº 14.133/2021, o princípio desenvolvimento nacional sustentável deverá ser observado na aplicação desta lei.

3.4.2. No âmbito deste procedimento, os fornecedores deverão, sempre que possível, observar os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade ambiental, econômica e social aplicáveis à natureza do objeto:

3.4.2.1. Priorizar o fornecimento de bens em embalagens recicláveis, reutilizáveis ou com sistema de logística reversa.

3.4.2.2. Garantir práticas trabalhista éticas e inclusão social, nos termos da legislação vigente.

3.4.2.3. Adotar boas práticas de logística, minimizando o impacto ambiental das entregas.

3.4.3. No âmbito institucional, a Fundação Ezequiel Dias (FUNED) dispõe de Política Ambiental e de Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), que estabelecem diretrizes, procedimentos e responsabilidades voltados à prevenção, mitigação e controle dos impactos ambientais decorrentes de suas atividades. Esses instrumentos orientam a segregação, o acondicionamento, o pré-tratamento, o transporte e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, incluindo resíduos químicos, infectantes e resíduos comuns, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente. Dessa forma, os riscos ambientais associados ao uso de insumos laboratoriais são tratados de maneira sistemática e integrada, reduzindo a probabilidade de danos ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e da coletividade.

3.5. **Da Indicação de Marcas ou Modelos:**

3.5.1. Na presente contratação serão referenciadas as seguintes marcas, características ou modelos, conforme permitido pela alínea d, inciso I, art. 41 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

3.5.1.1. As marcas/modelos descritos no ANEXO II - LISTA DE REAGENTES QUÍMICOS - MEIOS DE CULTURA ([133284097](#)), **são apenas referências de atendimento as especificações e de desempenho esperados** para os meios de cultura, a fim de facilitar a compreensão técnica do objeto, **sem restringir a participação de demais marcas similares/equivalentes** no procedimento.

3.5.1.2. Nesse contexto as marcas/modelos supracitados são correspondentes aos históricos de aquisições já realizadas pela FUNED. Constatou-se que essas soluções apresentam características que atendem às necessidades técnicas e operacionais da instituição.

3.5.1.3. Importante ressaltar que existem, no mercado, diferentes empresas habilitadas a comercializar tais marcas/modelos, garantindo, portanto, a manutenção da competitividade. Ademais, a adoção de referência de marca neste caso tem como único objetivo assegurar clareza técnica quanto às funcionalidades e desempenhos mínimos esperados, sem restringir de forma indevida a participação de potenciais fornecedores.

3.5.1.4. Dessa forma, a indicação das marcas mencionadas ou de soluções similares/equivalentes, visa prevenir interpretações ambíguas quanto às especificações do objeto,

bem como assegurar a aquisição da itens que atenda aos requisitos técnicos necessários, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e competitividade que regem as contratações públicas.

3.6. Da Vedação de Utilização de Marca ou Modelo:

3.6.1. Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

3.7. Da Exigência de Carta de Solidariedade:

3.7.1. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade para este procedimento auxiliar.

3.8. Da Garantia da Contratação:

3.8.1. Não se aplica para o presente procedimento.

3.9. Da Garantia do Produto, da Manutenção e da Assistência Técnica:

3.9.1. Será aplicada ao produto/bem somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

3.10. Da Vistoria:

3.10.1. Não há necessidade de realização de vistoria prévia ao local de entrega do objeto.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Das Condições de Execução:

4.1.1. Estando o fornecedor devidamente credenciado no presente procedimento, a empresa passará a integrar a Lista de Credenciados aptos a executar o objeto, mediante demanda e conforme critérios de seleção e contratação definidos no item 14 do edital.

4.1.2. O credenciado convocado deverá realizar a entrega dos materiais no local indicado e dentro do prazo estabelecido na Autorização de Fornecimento (AF).

4.1.3. A recusa injustificada em atender à Autorização de Fornecimento (AF), na forma e nas condições estabelecidas no instrumento, poderá ensejar o descredenciamento do fornecedor, nos termos do item 13.1.3 do Edital, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

4.2. Do Prazo de Entrega:

4.2.1. O prazo de entrega do objeto será definido em cada proposta de compra emitida na plataforma e registrado, na Autorização de Fornecimento (AF).

4.2.1.1. O objeto será entregue de forma integral, em remessa única, conforme demanda registrada na Autorização de Fornecimento (AF).

4.2.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o Contratado poderá solicitar prorrogação do prazo para entrega, ficando a cargo da área demandante, motivadamente, acolher ou rejeitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.2.2. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a:

- 60% para validade até 12 meses a contar da data de fabricação;
- 65% para validades acima de 12 meses a contar da data de fabricação do produto.

4.2.2.1. Devidamente justificado e antes da entrega, o Contratado poderá solicitar a autorização para entregar os itens com validade diferente ao item 4.2.2, ficando a cargo da área demandante, motivadamente, acolher ou rejeitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento.

4.3. Do Local e Horário de Entrega:

4.3.1. Conforme especificado em cada proposta de preço de compra e registrado na Autorização de Fornecimento (AF), os materiais deverão ser entregues nos endereços informados na Autorização de Fornecimento (AF), no horário de 8h00 às 15h30 - somente em dias úteis.

4.3.2. Compete a contratada observar o local de entrega disposto na Autorização de Fornecimento (AF).

4.3.3. O descarregamento do produto ficará a cargo do Contratado, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Do Recebimento:

5.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta.

5.1.1.1. Salvo disposição em contrário no contrato, em ato normativo ou neste Termo de Referência, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do Contratado.

5.1.2. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como o atendimento às exigências contratuais e consequente aceitação, que deverá acontecer, mediante termo detalhado, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, ressalvado os casos de itens que precisam passar por análise de controle de qualidade.

5.1.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.1.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. A Administração notificará o Contratado para emissão de nota fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.7. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal n.º 8.078, de 1990.

5.2. Da Liquidação:

5.2.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento definitivo do produto e respectivo aceite do Contratante.

5.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal, ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.2.2.1. O vencimento;

5.2.2.2. A data da emissão;

5.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

5.2.2.4. O período respectivo de execução do objeto;

5.2.2.5. O valor a pagar; e

5.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

5.2.4. A nota fiscal, ou o instrumento de cobrança equivalente, deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3. **Do Pagamento:**

5.3.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

5.3.1.1. A Administração deve observar a ordem cronológica nos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

5.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.3.4. O Contratado deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos neste documento durante toda a contratação.

5.3.4.1. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista do Contratado não impedem o pagamento se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento do Contratado e rescisão contratual.

5.3.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. **DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

6.1. No escopo do presente procedimento auxiliar de credenciamento, o instrumento contratual será substituído por Autorização de Fornecimento (AF) emitida no âmbito da contratação direta, uma vez que as empresas credenciadas fornecerão MEIOS DE CULTURA com entrega imediata e integral, dos quais não resultarão obrigações futuras, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A AF conterá o(s) item(ns), quantitativo(s), valor(es) unitário(s) e total, local e prazo de entrega, bem como a dotação orçamentária por conta da qual correrá a despesa.

6.3. A recusa em atender a AF, no prazo nela estabelecido, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará a credenciada as sanções administrativas cabíveis.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Do Credenciamento:

7.1.1. O fornecedor será credenciado por meio do procedimento auxiliar na hipótese de mercados fluidos, conforme previsão constante do art. 79, inciso III da Lei de Licitações e Contratos Administrativos - LLCA, na forma eletrônica.

7.1.2. Para fins de credenciamento, os fornecedores interessados deverão encaminhar o modelo de proposta de credenciamento devidamente preenchido, assim como apresentar a documentação comprovando sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica, conforme requisitos estabelecidos no item 9 do edital.

7.1.3. A documentação será analisada pelos agentes públicos, que verificarão a conformidade com os critérios legais e técnicos exigidos no instrumento convocatório, e decidirá pela inabilitação ou habilitação e pelo credenciamento do interessado.

7.2. Dos Critérios de Aceitabilidade da Proposta de Credenciamento:

7.2.1. O fornecedor deve apresentar proposta de credenciamento formal, contendo no mínimo:

7.2.1.1. descrição do objeto;

7.2.1.2. marca e modelo ofertado;

7.2.1.3. número do Cadastro de Pessoa Física – CPF – ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – do fornecedor;

7.2.1.4. endereços físico e eletrônico e telefone de contato do fornecedor;

7.2.1.5. nome completo e identificação do responsável;

7.2.1.6. data de emissão;

7.2.2. Os fornecedores deverão encaminhar, por meio do sistema eletrônico, juntamente com a proposta de credenciamento (conforme Anexo III - MODELO DA PROPOSTA DO CREDENCIAMENTO ([131235254](#))), a ficha técnica, portfólio, folder ou prospecto que identifique o produto ofertado e contenha todas as suas características, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, bem como demais informações exigidas neste Termo de Referência.

7.2.2.1. O não atendimento a essa exigência poderá implicar na desclassificação da proposta.

7.2.2.2. A exigência destes documentos é meio legal de garantir que o produto ofertado pelo fornecedor atende integralmente o descritivo especificado pela Administração e se justifica para assegurar uma avaliação técnica robusta da especificação do objeto a ser adquirido para a Administração pública.

7.3. Da Aquisição - Marketplace:

7.3.1. Mediante abertura de compra no Portal de Compras MG, os fornecedores credenciados poderão apresentar seus preços para os itens para os quais se encontrem regularmente credenciados.

7.3.2. O fornecedor credenciado será selecionado, na forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço dentre as cotações de mercado registradas no momento da contratação, nos termos do item 14 do edital.

7.4. **Dos Critérios da Aceitabilidade da Proposta do Marketplace:**

7.4.1. O fornecedor deve apresentar proposta formal, que cumpra o disposto nos incisos I a VI, do art. 7º, da Resolução nº 102, de 29 de dezembro de 2022, contendo no mínimo:

7.4.1.1. descrição do objeto;

7.4.1.2. marca e modelo credenciado ofertado;

7.4.1.3. valor(es) unitário(s) e total(is);

7.4.1.4. número do Cadastro de Pessoa Física – CPF – ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – do fornecedor;

7.4.1.5. endereços físico e eletrônico e telefone de contato do fornecedor;

7.4.1.6. nome completo e identificação do responsável;

7.4.1.7. data de emissão;

7.4.1.8. informação do fornecedor de que se encontram incluídos nos preços propostos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado, ou a informação de que devem estar destacados.

7.4.2. Somente serão aceitas as propostas vinculadas às marcas e modelos aprovadas no momento do credenciamento, de modo que não serão aceitas propostas referentes a produtos não credenciados.

7.4.3. A proposta de preço terá validade de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data em que a credenciada formalizou o registro da proposta de preço na plataforma.

7.5. **Da Amostra:**

7.5.1. Não será exigida apresentação de amostras neste procedimento.

7.6. **Da Prova de Conceito (PoC):**

7.6.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito neste procedimento.

8. **HABILITAÇÃO**

8.1. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos previstos no Edital e seus Anexos.

9. **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**

9.1. **Do Contratante:**

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o presente Termo de Referência, o contrato ou documento equivalente e seus anexos.

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

9.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado, impondo-se a recusa se o bem for defeituoso, tiver prazo de validade vencido, ou outras situações que inviabilizem o recebimento, hipótese em que se promoverá anotação da ocorrência em registro próprio.

9.1.6. Comunicar o Contratado para emissão de nota fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência.

9.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado durante a execução do contrato ou documento equivalente.

9.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.10.1. A Administração terá o prazo de até o prazo de até 1(um) mês a contar da data do protocolo do requerimento, tratado no item 9.1.10, para decidir e admitir a prorrogação motivada por igual período, conforme art. 123, Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.11. Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.

9.1.12. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

9.1.13. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

9.1.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. **Do Contratado:**

9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990.

9.2.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso III, art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023, e prestar todos os esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

9.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados.

9.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a

descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.2.7. Arcar com os descontos nos pagamentos ou garantia, se for o caso, do valor correspondente aos danos sofridos, devidamente comprovados.

9.2.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2.9. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;

9.2.10. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência.

9.2.11. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

9.2.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato.

9.2.13. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.2.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.2.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2.16.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.2.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea "d", art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.2.20. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste documento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.2.21. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto contratado.

9.2.22. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.2.23. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.2.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

10.1.1. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o procedimento;

10.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o procedimento ou prestar declaração falsa durante o credenciamento e a execução da contratação;

10.1.6. Fraudar o procedimento ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

10.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. **Advertência** - quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.2.2. **Impedimento de licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.2 a 10.1.6, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 4º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.7 a 10.1.10, bem como nos subitens 10.1.2 a 10.1.6, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10.2.4. **Multa:**

(1) de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;

(2) 13% (treze por cento) sobre o valor do objeto, ultrapassados 30(trinta) dias de atraso, ou em caso de inexecução do objeto, execução com vícios ou defeitos ocultos que tornem impróprio ao uso a que se destina ou lhe diminua o valor, bem como quando executado em desconformidade com as especificações contratadas;

(3) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou normas da legislação

pertinente.

- 10.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no § 7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme § 8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.5. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no §9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.9. Em observância ao disposto no §1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.9.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 10.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.9.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no art. 159 da referida Lei de Licitações.
- 10.11. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste documento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme disposto no art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.14. Os débitos do Contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Uma vez que se trata de procedimento auxiliar de credenciamento, que não gera, por si só, a obrigação da Administração de contratar, a indicação da(s) dotação(ões) orçamentárias somente será exigida para a efetivação da contratação, devendo a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários ser apresentada no momento da abertura da proposta de preço de compra.

Nome Completo: João Vitor Dias Braga

Masp/Matrícula: 755330-8

Nome Completo: Drisana de Azevedo Nunes

Masp/Matrícula: 1429592-7

Responsáveis pela Elaboração

Nome Completo: Viviane Neves Campos

Masp/Matrícula: 1350558-1

Nome Completo: Dimitri Assis de Souza

Masp/Matrícula: 7553027

Responsável pela Aprovação



Documento assinado eletronicamente por **Drisana de Azevedo Nunes, Chefe de Serviço**, em 17/04/2026, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Neves Campos, Chefe de Divisão**, em 17/04/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Vitor Dias Braga, Chefe de Serviço**, em 17/04/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimitri Assis de Souza, Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 17/04/2026, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **137670749** e o código CRC **695D6F35**.

Anexo nº II/FUNED/SCOMP/2026

PROCESSO Nº 2260.01.0013017/2025-47

ANEXO II - LISTA DE REAGENTES QUÍMICOS - MEIOS DE CULTURA

*As marcas/modelos descritos são apenas referências de atendimento as especificações e de desempenho esperados para os meios de cultura desidratados, a fim de facilitar a compreensão técnica do objeto, sem restringir a participação de demais marcas similares/equivalentes no procedimento.

LOTE	ITEM	CÓD. SIAD	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM CATMAS	EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL - FUNED	UNIDADE DE AQUISIÇÃO DO ITEM CATMAS	ELEMENTO-ITEM DE DESPESA	MARCAS/MODELOS DE REFERÊNCIA*
1	1	486540	AGAR BACTERIOLOGICO - IDENTIFICACAO: PO AMARELO, ESTAVEL A TEMPERATURA AMBIENTE; FINALIDADE: CULTURA DE BACTERIAS;	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERODO LOTE. APRESENTAR REGISTRO OU COMPROVANTE DE ISENTO JUNTO AO MS.	14	00395 - FRASCO 500,00 GRAMA	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	Difco (214530), Kasvi (K25-1800) Oxoid (LP0011B) Sigma-Aldrich (004-PN A7002- 500G)
1	2	615889	AGAR BISMUTO SULFITO APLICACAO: ISOLAMENTO E DIFERENCIACAO DE SALMONELLA SPP ; ASPECTO: EM PO;	ALEM DO ISOLAMENTO E DIFERENCIACAO DE OUTRAS ENTEROBACTERIAS PROVENIENTES DE ALIMENTOS, AMOSTRAS CLINICAS OU OUTROS MATERIAIS DE INVESTIGACAO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, RECOMENDACOES DE PREPARO, PH IDEAL, DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERA VIR COM CERTIFICADO DE ANALISE CONSTANDO: PROMOCAO DE CRESCIMENTO, PH, ASPECTO E ANALISES FISICO-QUIMICAS.	04	00395 - FRASCO 500,00 GRAMA	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	Acumedia (6858) Kasvi (K25-1559) Merck (1001910500)
1	3	1786679	MEIOS DE CULTURA - IDENTIFICACAO: AGAR CHARCOAL CEFOPERAZONE DESOXICOLATO MODIFICADO; APLICACAO: MEIO SELETIVO PARA ISOLAMENTO DE CAMPYLOBACTER; APRESENTACAO: PO;	PEPTONA 20G/L, CASEINA HIDROLISADA 3G/L, CLORETO DE SODIO 5G/L, CHARCOAL (CARVAO) BACTERIOLOGICO 4G/L, DESOXICOLATO DESODIO 1G/L, SULFATO FERROSO 0,25G/L, PIRUVATO DE SODIO 0,25G/L, CEFOPERAZONA 32MG/L, ANFOTERICINA B 10 MG/L, AGAR 12G/L, PH 7,4 ± 0,2 a 25 GRAUS CENTIGRADOS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE. O PRODUTO DEVERA VIR COM CERTIFICADO DE ANALISE.	02	00395 - FRASCO 500,00 GRAMA	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	MCCDA CAMPYLOBACTER -ISSO (10272-2017 FR500GR) CRAL/HIMEDIA (CÓD6838) SIGMA (B2426-FRASCOS500 GRAMAS)
1	4	751979	AGAR ENTERICO HEKTOEN - APRESENTACAO: PO BRANCO; FINALIDADE: AGAR SELETIVO PARA ENTEROPATOGENOS (TIP SS);	REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CERTIFICADO DE ANALISE CONSTANDO: PROMOCAO DE CRESCIMENTO, PH, ASPECTO E ANALISES FISICO-QUIMICAS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	03	00395 - FRASCO 500,00 GRAMA	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	Merck (1002150500) Oxoid (CM0419B) Acumedia (NCM0006A)
1	5	9504	AGAR FERRO E LISINA - APRESENTACAO: PO; FINALIDADE: MEIO DE CULTURA PARA MICROBIOLOGIA;	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERODO LOTE.	02	00395 - FRASCO 500,00 GRAMA	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	Merck (1116400500) Kasvi (K25-1044) Difco (284920)
1	6	9490	AGAR FERRO TRIPLEX ACUCAR - APRESENTACAO: EM PO; FINALIDADE: MEIO DE CULTURA PARA MICROBIOLOGIA;	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	01	00395 - FRASCO 500,00 GRAMA	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	Oxoid (CM0277B) Acumedia(NCM0144A) Difco (226540) Merck
1	7	486523	AGAR INFUSO CEREBRO E CORACAO - APRESENTACAO: EM PO; FINALIDADE: CULTIVO DE BACTERIAS DE CRESCIMENTO FASTIDIOSO; APLICACAO: EM MEIO DE CULTURA;	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERODO LOTE.	02	00395 - FRASCO 500,00 GRAMA	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	KASVI (K25-1048) MERCK (70138-500G) OXOID (030560- CM1136 500G)
1	8	512516	AGAR LEVINE EOSINA AZUL METILENO - APRESENTACAO: EM PO; FINALIDADE: DETECTAR/DIFERENCIAR ENTEROBACTERIA GRAM-NEGATIVA;	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, RECOMENDACOES DE PREPARO, PH IDEAL, DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERA VIR COM CERTIFICADO DE ANALISE CONSTANDO: PROMOCAO DE CRESCIMENTO, PH, ASPECTO E ANALISES FISICO-QUIMICAS.	03	00395 - FRASCO 500,00 GRAMA	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	Difco (211221) Sigma (62087-500G) Acumedia (7103A) Merck (1013420500)
1	9	9512	AGAR METODOS PADRONIZADOS - APRESENTACAO: EM PO; FINALIDADE: MEIO DE CULTURA PARA MICROBIOLOGIA; TIPO: AGAR PADRAO PARA CONTAGEM;	-	07	00395 - FRASCO 500,00 GRAMA	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	Difco Oxoid Merck Kasvi
1	10	199354	AGAR SALMONELLA - APRESENTACAO: EM PO; FINALIDADE: ISOLAMENTO DE BACILOS ENTERICOS PATOGENICOS;	ISOLAMENTO PRINCIPALMENTE DE SHIGELLA E SALMONELA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, RECOMENDACOES DE PREPARO, PH IDEAL, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERA VIR COM CERTIFICADO DE ANALISE CONSTANDO: PROMOCAO DE CRESCIMENTO, PH, ASPECTO E ANALISES FISICO-QUIMICAS.	06	00395 - FRASCO 500,00 GRAMA	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	Difco (274530) Sigma-Aldrich (85640-500G) Kasvi (K25-610242) Merck (1076670500)
1	11	638803	AGAR TSC - APLICACAO: ISOLAMENTO DE CLOSTRIDIUM; ASPECTO: EM PO;	ISOLAMENTO DE CLOSTRÍDIOS SULFITO REDUTORES E CLOSTRIDIUM PERFRINGENS PROVENIENTE DE AMOSTRA DE ALIMENTO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, RECOMENDACOES DE PREPARO, PH IDEAL, DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERA VIR COM CERTIFICADO DE ANALISE CONSTANDO: PROMOCAO DE CRESCIMENTO, PH, ASPECTO E ANALISES FISICO-QUIMICAS.	03	00395 - FRASCO 500,00 GRAMA	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	Kasvi (K25-1029) Merck (1119720500) Difco (281110)
1	12	1139860	AGAR XLD - APRESENTACAO: EM PO; FINALIDADE: ISOLAMENTO E DIFERENCIACAO DE ENTEROBACTERIAS;	ENTEROBACTERIAS ESPECIALMENTE SALMONELLA SP. E SHIGELLA SPXILOSE. COMPOSICAO: XILOSE 3,5 GRAMA POR LITRO; L-LISINA 5 GRAMA POR LITRO; LACTOSE MONOHIDRATADA: 7,5 GRAMA POR LITRO; SACAROSE 7,5 GRAMA POR LITRO; CLORETO DE SODIO 5 GRAMA POR LITRO; EXTRATO DE LEVEDURA 3 GRAMA POR LITRO; VERMELHO FENOL 0,080 GRAMA POR LITRO; AGAR 12 A 15 GRAMA POR LITRO; DESOXICOLATO SODICO 2,5 GRAMA POR LITRO; TIOSSULFATO DE SODIO 6,8 GRAMA POR LITRO; CITRATO DE AMONIO E FERRO 0,8 GRAMA POR LITRO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, RECOMENDACOES DE PREPARO, PH IDEAL, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERA VIR COM CERTIFICADO DE ANALISE CONSTANDO: PROMOCAO DE CRESCIMENTO, PH, ASPECTO E ANALISES FISICO-QUIMICAS.	04	00395 - FRASCO 500,00 GRAMA	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	Difco(211836) Merck (1052870500) Acumedia (NCM0027A)
1	13	1384198	AGAR SABOURAUD DEXTROSADO - APRESENTACAO: GRANULADO; FINALIDADE: PESQUISA DE FUNGOS E LEVEDURAS EM MEDICAMENTOS ETC;	COMPOSTO DE DEXTROSE: 40G; PEPTONAS: 10G; AGAR: 15G. O MEIO DE CULTURA DEVE VIR ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE QUALIDADE DO PRODUTO.	30	00395 - FRASCO 500,00 GRAMA	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	Difco (210950) Oxoid (CM0041B) Merck (1054380500)
1	14	456039	AGAR SAL MANITOL - APRESENTACAO: EM PO; FINALIDADE: ISOLAMENTO PRESUNTIVO DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS;	PATOGENICOS PROVENIENTES DE AMOSTRAS BIOLOGICAS; COMPOSICAO: CASEINA DE DIGESTAO PANCREATICA: 5 GRAMA POR LITRO; DIGESTO PEPTICO DE TECIDO ANIMAL 5 GRAMA POR LITRO; EXTRATO DE CARNE 1 GRAMA POR LITRO; D-MANITOL 10 GRAMA POR LITRO; CLORETO DE SODIO 7,5 GRAMA POR LITRO; AGAR 15 GRAMA POR LITRO; VERMELHO FENOL 0,025 GRAMA POR LITRO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, RECOMENDACOES DE PREPARO, PH IDEAL, DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERA VIR COM CERTIFICADO DE ANALISE CONSTANDO: PROMOCAO DE CRESCIMENTO, PH, ASPECTO E ANALISES FISICO-QUIMICAS.	01	00395 - FRASCO 500,00 GRAMA	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	Merck(1054040500) Difco (23493) Kasvi (K25-1062)
1	15	457914	AGAR SOJA TRIPHTICASEINA - APRESENTACAO: EM PO; FINALIDADE: MEIO DE CULTURA PARA MICROBIOLOGIA;	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERODO LOTE.	15	00395 - FRASCO 500,00 GRAMA	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	Difco Oxoid Merck Kasvi
1	16	916498	AGAR BILE VERMELHO VIOLETA - APRESENTACAO: EM PO; FINALIDADE: MEIO	MEIO SELETIVO CONTENDO GLICOSE PARA DETECCAO E ENUMERACAO DE ENTEROBACTERIAE EM PRODUTOS ALIMENTICIOS. FORMULA: EXTRATO DE LEVEDURA 3 GRAMAS	02	00395 -FRASCO 500,00 GRAMA	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E	MERCK (70189-500G) MERCK (1102750500 - REF.15028 500G) LABORLIN (690013)

			SELETIVO DETECCAO E ENUMERACAO ENTEROBACTERIA;	POR LITRO, PEPTONA 7 GRAMAS POR LITRO, CLORETO DE SODIO 5 GRAMAS POR LITRO, SAIS BILIARES NUMERO TRES 1.5 GRAMAS POR LITRO, GLICOSE 10 GRAMAS POR LITRO, VERMELHO NEUTRO 0.03 GRAMAS POR LITRO, CRISTAL VIOLETA 0.002 GRAMAS POR LITRO E AGAR 12 GRAMAS POR LITRO. PH 7.4 MAIS OU MENOS 0.2. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE. O PRODUTO DEVERA VIR COM CERTIFICADO DE ANALISE.			PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	
1	17	459801	AGAR TCBS - APRESENTACAO: EM PO; FINALIDADE: MEIO DE CULTURA P/ISOLAMENTO DE VIBRIO CHOLERAE;	-	5	00395 - FRASCO 500,00 GRAMA	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	Difco (265020) Oxoid(CM0333B) Acumedia (NCM0052A)
1	18	490695	AGAR BAIRD-PARKER - APRESENTACAO: MEIO BASE EM PO; FINALIDADE: ISOLAMENTO/CONTAGEM ESTAFILOCOCOS AMOSTRA ALIMENTO;	-	02	00395 - FRASCO 500,00 GRAMA	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	Oxoid (CM0275B) Difco (276840) Merck
1	19	1529870	AGAR CITRATO SIMMONS - APRESENTACAO: EM PO; FINALIDADE: DIFERENCIAR OS BACILOS ENTERICOS GRAM-NEGATIVOS;	AGAR CITRATO SIMMONS E USADO PARA DIFERENCIAR OS BACILOS ENTERICOS GRAM-NEGATIVOS COM BASE NA UTILIZACAO DO CITRATO DE SODIO COMO FONTE DE NITROGENIO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	01	00395 - FRASCO 500,00 GRAMA	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	Difco Oxoid Kasvi
1	20	1125109	AGUA PEPTONADA - APRESENTACAO: EM PO; TIPO: TAMPONADA; FINALIDADE: MEIO DE ENRIQUECIMENTO;	PARA ISOLAMENTO DE ESPECIES DE SALMONELLA. FORMULA (G/L): PEPTONA 10G, CLORETO DE SODIO 5G, FOSFATO DISSODICO 3,5G, FOSFATO MONOPOTASSICO 1,5G.	04	00395 - FRASCO 500,00 GRAMA	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	KASVI (K25-1514) HIMEDIA (AG-7010) BIOLOG (LCK-3610181) NEOGEN (HX0161-00003 - FRASCO 500,00 GRAMAS) SYNTH (26A0101.08.AG - FRASCO 500,00 GRAMAS) DIFCO (218105 - FRASCO 500,00 GRAMAS) MERCK (1072280500)
2	1	1952099	AGAR DEXTRINA AMPICILINA - ADA APLICACAO: ISOLAMENTO SELETIVO/DIFERENCA DE AEROMONAS SP;	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	02	00395 - FRASCO 500,00 GRAMA	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	Himedia (M1262-500G - FRASCO 500,00 GRAMAS)
2	2	1949810	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA - TIPO: AEROMONAS SP; FINALIDADE: ISOLAMENTO DE ESPECIES DE AEROMONAS; APLICACAO: SUPLEMENTO SELETIVO PARA AGAR AMPICILINA DEXTRINA; APRESENTACAO: PO;	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	200	00001 - 1,00 UNIDADE	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	Himedia
3	1	615811	AGAR CARVAO - APLICACAO: DETECCAO E ISOLAMENTO DE BORDETELLA PERTUSSIS; ASPECTO: EM PO;	PROVENIENTE DE AMOSTRAS CLINICAS; COMPOSICAO: EXTRATO DE CARNE 10,0 GRAMA POR LITRO; PEPTONA 10,0 GRAMA POR LITRO; AMIDO 10,0 GRAMA POR LITRO; CARVAO 4,0 GRAMA POR LITRO; CLORETO DE SODIO 5,0 GRAMA POR LITRO, ACIDO NICOTINICO 0,001 GRAMA POR LITRO; AGAR 12,0 A 15,0 GRAMA POR LITRO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, RECOMENDACOES DE PREPARO, PH IDEAL, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERA VIR COM CERTIFICADO DE ANALISE CONSTANDO: PROMOCAO DE CRESCIMENTO, PH, ASPECTO E ANALISES FISICO-QUIMICAS.	10	00395 - FRASCO 500,00 GRAMA	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	Oxoid (CM0119B) HIMEDIA (M344-500G) DIFCO (289410 - FRASCO 500,00 GRAMAS)
4	1	1880535	AGAR BASE TINSDALE - APLICACAO: ISOLAMENTO E IDENTIFICACAO DE C. DIPHTHERIAE; COMPOSICAO: PROTEOSE PEPTONA; L-CISTINA; TIOSSULFATO SODIO...;	COMPOSICAO: PEPTIC DIGEST OF ANIMAL TISSUE (PEPTONA A) 20 G/L; L-CISTINA 0,24 G/L; EXTRATO DE LEVEDURA 5,0 G/L; CLORETO DE SODIO 5,0 G/L; TIOSSULFATO DE SODIO: 0,43G/L; AGAR 15,0 G/L. APRESENTACAO: PO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERA VIR COM CERTIFICADO DE ANALISE.	03	00395 - FRASCO 500,00 GRAMA	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	SIGMA (89747-500G-F)
4	2	1880519	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA - TIPO: TINSDALE; FINALIDADE: ISOLAMENTO CORYNEBACTERIUM DIPHTHERIAE E; APLICACAO: IDENTIFICACAO PRESUNTIVA AO USAR AGAR TINSDALE; APRESENTACAO: LIQUIDO;	COMPOSTO POR SORO DE CAVALO 100 ML E TELURITO DE POTASSIO 1 ML, A EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERA VIR COM CERTIFICADO DE ANALISE.	240	00001 - 1,00 UNIDADE	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	Sigma
5	1	960071	AGAR NOBLE - TIPO: AGAR COM BAIXO TEOR DE CINZAS; TECNICA: USO NAS TECNICAS DE ELETROFORESE E IMONODIFUSAO;	PROCEDIMENTOS DE CULTURA DE TECIDOS, MEIOS PARA TESTE DE SUSCETIBILIDADE DE MICRORGANISMOS FRENTE A AGENTES QUIMIOTERAPEUTICOS E OUTROS MEIOS QUE REQUEIRAM AGAR COM BAIXO TEOR DE CINZAS. PODE SER USADO COMO AGENTE DE SOLIDIFICACAO PARA ALGUNS MEIOS DE CULTURA. MUITO HIGROSCOPIO.	500	00021 - GRAMA	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	BD Difco Merck
6	1	458511	PEPTONAS - TIPO: PROTEOSE; FINALIDADE: MEIOS PARA CULTIVO DE DIFERENTES BACTERIAS; ASPECTO: PO;	PARA BACTERIAS: NEISSERIA SPP, STAPHYLOCOCCUS SPP, HAEMOPHILUS SPP, SALMONELLA SPP, PASTEURELLA SPP, CORYNEBACTERIUM SPP E HISTOPLASMA SPP. CONTEM: 13,0% P/P NITROGENIO TOTAL, NITROGENIO AMINICO 2,2% P/P, CLORETO DE SODIO 8,0% P/P, PH (SOLUCAO 2%) 7,0. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERA VIR COM CERTIFICADO DE ANALISE E FISPQ (FICHA DE INFORMACAO DE SEGURANCA DO PRODUTO QUIMICO).	02	00395 - FRASCO 500,00 GRAMA	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	Merck (1072291000) Difco (211684)
6	2	920410	PEPTONAS - TIPO: PEPTONA DE CASEINA; FINALIDADE: PARA CULTURA DE BACTERIAS E MICROORGANISMOS; ASPECTO: DE DIFICIL CRESCIMENTO;	PH SOLUCAO 2%: 6,5 A 7,5; NITROGENIO TOAL MAXIMO 10%; PERDA POR DESSECCAO MAXIMO 7%; RESIDUO POR IGNICAO MAXIMO 15%; CONTAGEM TOTAL BACTERIAS 10.000 UFC/G; CONTAGEM TOTAL FUNGOS MAXIMO 50 UFC/G. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERA VIR COM CERTIFICADO DE ANALISE.	1500	00021 - GRAMA	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	Difco (15035) Oxoid (LP0072B)
6	3	490504	PEPTONAS - TIPO: PEPTONA DE CARNE; FINALIDADE: PARA PROVAS DE FORMACAO DE SULFETO DE HIDROGENIO; ASPECTO: LEVEMENTE AMARELADO;	PH SOLUCAO A 2% 6,5 A 7,5; NITROGENIO TOTAL MAXIMO 10%; PERDA POR DESSECCAO MAXIMO 7%; RESIDUO POR IGNICAO MAXIMO 16,5%; CONTAGEM TOTAL BACTERIAS MAXIMO 10.000 UFC/G; CONTAGEM TOTAL FUNGOS MAXIMO 50 UFC/G. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERA VIR COM CERTIFICADO DE ANALISE.	05	00395 - FRASCO 500,00 GRAMA	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	Himedia (RM635) Oxoid(LP0037B) Kasvi (K25-1616)
6	4	458473	EXTRATO DE CARNE - APRESENTACAO: EM PO; FINALIDADE: PREPARO LAMINAS P/MICRORGANISMOS CARNE BOVINA/SUIN;	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	500	00021 - GRAMA	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	Merck (31E2658.08.AG) Kasvi (K25-1700) Neogen Brasil (HX0161-00088)
6	5	458481	EXTRATO DE LEVEDURA - ASPECTO: PO AMARELO OU BRANCO; FINALIDADE: AUTOLISADO DE CELULAS DE LEVEDURAS;	UTILIZADO NA PREPARACAO DE MEIOS DE CULTURA MICROBIOLÓGICOS RICO EM CARBOIDRATOS E ESTIMULANTE PARA O CRESCIMENTO BACTERIANO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR IDENTIFICACAO DO PRODUTO, RECOMENDACOES DE PREPARO, PH IDEAL, DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERA VIR COM CERTIFICADO DE ANALISE CONSTANDO: PROMOCAO DE CRESCIMENTO, PH, ASPECTO E ANALISES FISICO-QUIMICAS.	01	00395 - FRASCO 500,00 GRAMA	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	Sigma (Y1000) Kasvi (K25-17360) Oxoid (LP0021B)
6	6	638706	TRIPTOSE - APLICACAO: PARA MEIO DE CULTURA; ASPECTO: PO DESIDRATADO;	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	05	00395 - FRASCO 500,00 GRAMA	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	Oxoid Merck Himedia
7	1	1125036	BASE AGAR CETRIMIDE - ASPECTO: PO; FINALIDADE: DIFERENCIACAO BACTERIA GRAN-NEGATIVA;	NAO FERMENTADORA, PARTICULARMENTE PSEUDOMONAS AERUGINOSA. FORMULA (G/L): DIGESTO PANCREATICO DE GELATINA 20G, CLORETO DE MAGNESIO 1,4G, SULFATO POTASSIO 10G, CETRIMIDE 0,3G, AGAR 13,6G. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERA VIR COM CERTIFICADO DE ANALISE E FISPQ (FICHA DE INFORMACAO DE SEGURANCA DO PRODUTO QUIMICO)	03	00395 - FRASCO 500,00 GRAMA	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	Merck (1052840500) Difco (285420)
7	2	1139835	BASE AGAR COLUMBIA - APRESENTACAO: PO; FINALIDADE: ANALISE MICROBIOLOGICA PARA PESQUISA DE PATOGENOS; COMPOSICAO (1): CASEINA DE DIGESTAO PANCREATICA 10 G, AGAR 10-15G; COMPOSICAO (2): DIGESTO PEPTICO DE CARNE 5G, DIGESTO PANCREATICO;	DE CORACAO 3G, EXTRATO DE LEVEDURA 5G, AMIDO DE MILHO 1G, CLORETO DE SODIO 5G. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE EMERDO DO LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU COMPROVANTE DE ISENCAO DO REGISTRO.	05	00395 - FRASCO 500,00 GRAMA	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	SYNTH (SY26A0080.08.AG 500G) BBL (005-REF.211124 - 500G) SIGMA (27688- 500g)

7	3	458392	BASE CALDO TETRANATON - APRESENTAÇÃO: EM PO; FINALIDADE: PREPARO DE CULTURA PARA ANÁLISE MICROBIOLOGICA;	-	02	00395 - FRASCO 500,00 GRAMA	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	Merck (91052850500) Difco (218531) Acumedia (NCM00928)
7	4	458406	CALDO LACTOSADO - APRESENTAÇÃO: EM PO; FINALIDADE: PREPARO CULTURA DA QUANTIDADE DE LACTOSE NO LEITE;	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERODO LOTE	02	00395 - FRASCO 500,00 GRAMA	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	Himedia(AG-6009) Kasvi (K25-1206) Merck (1076610500)
7	5	1139851	CALDO RAPPAPORT - IDENTIFICACAO: VASSILIADIS PRONTO; APRESENTAÇÃO: EM PO; FINALIDADE: PARA ANÁLISE MICROBIOLOGICA P/ PESQ. DE PATOGENOS;	PEPTONA DE SOJA: 4,5G; CLORETO DE MAGNESIO HEXAHIDRATADO: 29G; CLORETO DE SODIO:8,0G; FOSFATO DE POTASSIO DIBASICO: 0,4G; FOSFATO DE POTASSIOMONOBASICO: 0,6G; VERDE DE MALAQUITA: 0,036G. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE EMEROD DO LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU COMPROVANTE DE ISENCAO DO REGISTRO.	01	00395 - FRASCO 500,00 GRAMA	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	Difco Oxoid Kasvi
7	6	1139789	CALDO SABOURAUD DEXTROSADO - IDENTIFICACAO: DEXTROSE, MISTURA DE TECIDOS ANIMAL E CASEINA; FINALIDADE: PARA ANÁLISE MICROBIOLOGICA PESQ. BOLORS/LEVEDURA;	20 GRAMAS DE DEXTROSE, 10 GRAMAS DE CASEINA DE DIGESTAO PANCREATICA (1/1) E MISTURA DE TECIDOS ANIMAL DE DIGESTAO PEPTICA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU COMPROVANTE DE ISENCAO DO REGISTRO.	04	00487 - FRASCO 100,00 GRAMA	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	SIGMA (3306-500GR) DIFCO (238230- 500GR)
7	7	1384210	INFUSO CEREBRO CORACAO (BHI)- IDENTIFICACAO: CALDO; FINALIDADE: CULTIVO DE MICROORGANISMOS; APRESENTAÇÃO: GRANULADO;	COMPOSTO DE INFUSAO DE CEREBRO: 200G; INFUSAO DE CORACAO: 250G; PEPTONA: 10G; DEXTROSE: 2G; CLORETO DE SODIO: 5G; FOSFATO DISSODICO: 2,5G. O MEIO DE CULTURA DEVE VIR ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE QUALIDADE DOPRODUTO.	04	00395 - FRASCO 500,00 GRAMA	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	BBL (211059 - FR 500G) MERCK (53286-500G) SIGMA (53286-500G) OXOID (030559 - CMI1135-500GR)
7	8	490377	MEIO SIM - APRESENTAÇÃO: EM PO; FINALIDADE: MEIO DE CULTURA PARA MICROBIOLOGIA;	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	01	00395 - FRASCO 500,00 GRAMA	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	Kasvi (K25-1514) Himedia (AG-7010) Biolog (LCK-3610181).
8	1	2025930	MEIOS DE CULTURA - IDENTIFICACAO: CALDO GN HAINJA; APLICACAO: CULTIVO DE BACTERIAS GRAM NEGATIVAS; APRESENTAÇÃO: PO;	COMPOSIÇÃO: DIGESTAO ENZIMATICA DE CASEINA 10G, DIGESTAO ENZIMATICA DE TECIDO ANIMAL 10G, DEXTROSE 1G, MANITOL 2G, CITRATO DE SODIO 5G, DEOXICOLATO DE SODIO 0,5G, FOSFATO DIPOTASSICO 4G, FOSFATO MONOPOTASSICO 1,5G CLORETO DE SODIO 5G. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE. O PRODUTO DEVERA VIR COM CERTIFICADO DE ANALISE.	1000	00021 - GRAMA	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	Micromed (LCK-2067.08) Himedia (M242-500G)
9	1	82376	MEIO LEIBOVITZ - APLICACAO: DIAGNOSTICO IN VITRO; ASPECTO: PO; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 PACOTES PARA PREPARAR 1 LITRO CADA; COMPLEMENTO: L-GLUTAMINA E SEM BICARBONATO DE SODIO;	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERODO LOTE.	02	00182 - CAIXA 10,00 UNIDADE	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	HYCLONE Leibovitz I-15 with L- glutamine, 1x10l SIGMA-ALDRICH L4386- 10X1L
10	1	616826	MEIOS DE CULTURA - IDENTIFICACAO: MEIO BASE LEPTOSPIRA - EMJH; APLICACAO: CULTIVO DE LEPTOSPIRA SSP; APRESENTAÇÃO: PO DESIDRATADO;	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO DE ANALISE.	01	00395 - FRASCO 500,00 GRAMA	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	Difco (279410)
10	2	617016	ENRIQUECIMENTO PARA CULTIVO DE LEPTOSPIRA - COMPOSICAO: ALUMINA BOVINA; APLICACAO: ENRIQUECIMENTO DE MEIO EMJH; ASPECTO: LIQUIDO;	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NU MERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO DE ANALISE.	10	01859 - CAIXA 6,00 FRASCO 100ML	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	Oxoid himedia
11	1	1972430	MEIOS DE CULTURA - IDENTIFICACAO: MEIO BASE LEPTOSPIRA - FLETCHER; APLICACAO: CULTIVO DE LEPTOSPIRA SPP; APRESENTAÇÃO: PO DESIDRATADO;	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO DE ANALISE.	01	00395 - FRASCO 500,00 GRAMA	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	Oxoid Himedia
11	2	1972472	SORO DE COELHO - TIPO: LIQUIDO;COM HEMOGLOBINA; UTILIZACAO: CULTURA CELULAR DE MAMIFEROS;	ESTERILIZADO POR FILTRACAO; LIVRE DE ENDOTOXINAS E MYCOPLASMA; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERA VIR COM CERTIFICADO DE ANALISE.	05	00120 - FRASCO 500,00 MILLITRO	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	Sigma
12	1	1132407	MEIOS DE CULTURA - IDENTIFICACAO: AGAR CAMPYLOBACTER CHARCOAL; APLICACAO: MEIO SELETIVO PARA ISOLAMENTO DE CAMPYLOBACTER; APRESENTAÇÃO: PO;	EXTRATO DE CARNE 10G, PEPTONA DE CARNE 10G, PEPTONA DE CASEINA 3G, CLORETO DE SODIO 5G, CHARCOAL (CARVAO) BACTERIOLOGICO 4G, DESOXICOLATO DESODIO 1G, SULFATO FERROSO 0,25G, PIRUVATO DE SODIO 0,25G, AGAR 15G. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE. O PRODUTO DEVERA VIR COM CERTIFICADO DE ANALISE.	03	00395 - FRASCO 500,00 GRAMA	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	Himedia Merck
12	2	1499700	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA-TIPO: CCDA PARA MEIO AGAR; FINALIDADE: ISOLAMENTO DE CAMPYLOBACTER JEIUNI, COLI, LARIDES; APLICACAO: -; APRESENTAÇÃO: PO LIQIFILIZADO;	COMPOSICAO: CEFOPERAZONE 16MG; ANFOTERICINA B 5MG.	300	00001 - 1,00 UNIDADE	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	Himedia Merck
13	1	920517	MEIOS DE CULTURA - IDENTIFICACAO: AGAR MYP; APLICACAO: QUANTIFICACAO DE BACILLUS CEREUS EM ALIMENTO; APRESENTAÇÃO: BASE EM PO;	AGAR MYP- IDENTIFICACAO: BASE; APRESENTAÇÃO: EM PO; FINALIDADE: QUANTIFICACAO DE BACILLUS CEREUS EM ALIMENTO. EXTRATO CARNE 1 G, PEPTONA 10 G, D-MANITOL 10 G, CLORETO SODIO 10 G, VERMELHO FENOL 0,025 G, AGAR 15 G, PH SOLUCAO 7,2 ± 0,1 A 25 °C. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERA VIR COM CERTIFICADO DE ANALISE.	02	00395 - FRASCO 500,00 GRAMA	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	SIGMA (22310- 500GR) DIFCO (81010- 500GR)
13	2	864102	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA-TIPO: BACILLUS CEREUS; FINALIDADE: SELETIVO PARA ISOLAMENTO E ENUMERACAO DE BACILLUS; APLICACAO: CEREUS QUANDO USADO COM AGAR SELETIVO BC; APRESENTAÇÃO: 50000 UI POLIMIXINA B;	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERA VIR COM CERTIFICADO DE ANALISE.	230	00001 - 1,00 UNIDADE	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	Oxoid Merck
14	1	1976168	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA - TIPO: NOVOBIOCINA; FINALIDADE: PESQUISA DE SALMONELLA; APLICACAO: PESQUISA DE ENTEROBACTERIAS; APRESENTAÇÃO: PO; PUREZA: MINIMA DE 90,0 POR CENTO;	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERODO LOTE.	06	00548 - FRASCO 25,00 GRAMA	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	Sigma (N1628-25G) Inlab 5701- NOVOBIOCINA -25G Oxoid SR0181E (1 X 10 VIALS) -
15	1	1614525	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA-TIPO: CEFALEXINA MONOHIDRATADO; FINALIDADE: SUPLEMENTACAO DE MEIO DE CULTURA; APLICACAO: ISOLAMENTO DE BORDETELLA SPP; APRESENTAÇÃO: PO;	CEFALEXINA MONOHIDRATADO - SUPLEMENTO PARA O MEIO DE CULTURA AGAR CARVAO SELETIVO PARA ISOLAMENTO DE BORDETELLA SPP. ASPECTO: PO; Nº CAS:15686-71-2; FORMULA MOLECULAR: C16H17N3O4S.H2O; PESO MOLECULAR: 365,40G.	01	00548 - FRASCO 25,00 GRAMA	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	Inlab (3338)
16	1	746029	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA - TIPO: VX; FINALIDADE: PARA SER ADICIONADO NO AGAR CHOCOLATE; APLICACAO: CRESCIMENTO MICROORGANISMOS FASTIDIOSOS ; APRESENTAÇÃO: EM LIQUIDO;	CRESCIMENTO MICROORGANISMOS FASTIDIOSOS COMO NEISSERIAS/HAEMOPHILLUS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERA VIR COM CERTIFICADO DE ANALISE.	200	00001 - 1,00 UNIDADE	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	LABORCLIN / 521324 COM 5X5ML NEWPROV / PA159
17	1	490385	AGAR CISTINA TRIPTICASE - PARA ACUCAR - IDENTIFICACAO: BASE; APRESENTAÇÃO: EM PO; FINALIDADE: MEIO PARA TESTE DE FERMENTACAO DE CARBOIDRATOS;	-	01	00395 - FRASCO 500,00 GRAMA	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	Difco (252310) HIMEDIA AG-7012 KASVI K25-1502
18	1	1754262	MEIOS DE CULTURA - IDENTIFICACAO: AGAR MICOSEL; APLICACAO: ISOLAMENTO E CONSERVACAO DE FUNGOS PATOGENICOS; APRESENTAÇÃO: PO;	PARA ISOLAMENTO E CONSERVACAO DE FUNGOS PATOGENICOS, PRINCIPALMENTE DERMATOFITOS; COMPOSICAO (G/L): PEPTONA DE SOJA 10,0 G/L; GLICOSE 10,0 G/L; CLORANFENICOL 0,05G/L; CICLOHEXIMIDA 0,4G/L; AGAR 12 A 15,5 G/L. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, RECOMENDACOES DE PREPARO, PH IDEAL, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERA VIR COM CERTIFICADO DE ANALISE CONSTATANDO: PROMOCAO DE CRESCIMENTO, PH, ASPECTO E ANALISES FISICO-QUIMICAS.	03	00395 - FRASCO 500,00 GRAMA	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	Difco (211462) Himedia (M475)
19	1	9164	AGAR DNASE - APRESENTAÇÃO: EM PO; FINALIDADE: MEIO DE CULTURA PARA MICROBIOLOGIA;	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERODO LOTE E REGISTRO NO MS.	02	00395 - FRASCO 500,00 GRAMA	3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	Difco (263220) Kasvi(K25-1028) Oxoid(CM0321B)





Documento assinado eletronicamente por **Viviane Neves Campos, Chefe de Divisão**, em 17/04/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Vitor Dias Braga, Chefe de Serviço**, em 17/04/2026, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **133284097** e o código CRC **9D580AD3**.